

COMISSÃO REPRESENTATIVA – Ato da Mesa nº 05/2023.

PARECER Nº 02/2023.

Projeto de Lei nº 002, de 26 de janeiro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 7.721.158,73 (sete milhões setecentos e vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro 2024, EM REGIME DE URGÊNCIA.

RELATÓRIO

Referido projeto sobreveio a este Poder Legislativo em data de 26 de janeiro de 2024 em REGIME DE URGÊNCIA.

Em reunião aberta desta Comissão, discutiu-se a proposição. Foram acolhidos os argumentos contidos no Ofício nº 003/2024-GAB e Mensagem nº 002/2024, o qual solicita tramitação em regime de urgência por se tratar de movimentação financeira para reprogramação de saldo de convênios já em execução e abertura do saldo recalculado do superávit financeiro, em especial para aplicação de recursos vindos da Secretaria de Estado do Turismo do Paraná para realização da 2º Expo Ouro, Convênio este que foi sinalizado apenas na segunda quinzena deste mês de janeiro e não estava previsto até o final do exercício 2023. Da análise do Projeto, verificou-se um erro de digitação, onde as Dotações Suplementares descritas na **07 – SECRETARIA DE SAÚDE:**

- 774 – 4490.52.00 – equipamentos e material e consumo. R\$ 100.000,00. Fonte: 337

- 775 – 4490.52.00 – equipamentos e material e consumo. R\$ 336.352,41. Fonte: 341
- --- – 4490.52.00 – equipamentos e material e consumo. R\$ 68.355,00. Fonte: 518

Em verdade tratam-se as rubricas acima, apenas de **“equipamento e material permanente”**, pois a rubrica “consumo” não se insere naqueles códigos, e de fato foram digitados por um equívoco no momento da confecção do texto da Proposição, conforme diligenciado junto ao Assessor de Planejamento assim como o Secretário de Finanças do Município via telefone durante a reunião desta Comissão.

Desta forma, por se tratar de mero ajuste de Redação, acaso aprovada o Projeto, o texto final será submetido com a adequação necessária.

Tidos por satisfeitos, passou-se então a análise do Parecer Jurídico, que por sua vez opinou pela constitucionalidade do projeto e atendimento ao processo legislativo.

Constatou-se assim o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opina pela Legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário, em Sessões Extraordinárias já convocadas para os dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2024.

Jonas Thiago Pasioka
Presidente

Jeferson Tiago Pontille
Vereador – Membro

Oswalderi José Fernandes
Vereador – Membro